CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

APROVADO
Unanimidade
EM 09/02/2023
Presidente

REQUERIMENTO Nº 054 /2023
VEREADORA - SWAMY MARQUES DE LIRA
PARTIDO - PROS

ASSUNTO

O DIREITO À PRIORIDADE EM MATRÍCULAS OU REMATRÍCULAS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E SEUS DEPENDENTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO.

Senhor presidente,

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário, cumpridas as formalidades legais nos termos regimentais desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município, Sr. Vinícius Labanca, junto ao Secretário de Educação, Sr. Genildo Machado, o direito à prioridade em matrículas ou rematrículas em escolas da rede pública municipal de ensino, a mulher vítima de violência doméstica e familiar e seus dependentes na rede pública municipal de ensino, neste município.

JUSTIFICATIVA

Em caso de mudança repentina de domicilio, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso, a mulher terá prioridade na matricula ou rematrícula da mesma e/ou seus filhos, nas escolas públicas municipais de ensino. Com o objetivo de apoiar e incentivar as vítimas a encontrarem um novo rumo, longe do agressor. Ficam as unidades escolares responsáveis por tratar os casos na maior discrição possível, no intuito de proteger as mulheres e seus dependentes de situação constrangedora. Assim sendo, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação do presente pleito.

Sala das sessões, 25 de janeiro de 2023.

SWAMY MARQUES DE LIRA
VEREADORA
PROS